



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://www.tjtojus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000015501-5

INTERESSADO ESMAT.

ASSUNTO Oficinas do Programa de Preparação para Aposentadoria com os temas "**Aposentadoria, trabalho e longevidade, : Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos**"

Projeto Básico Nº 80 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar oficinas do Programa de Preparação para Aposentadoria com os temas: "**Aposentadoria, trabalho e longevidade: Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos**" para Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e Servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Programa de Preparação para a aposentadoria é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.741, de 2003, em seu artigo 28, inciso II, que determina ao Poder Público que realize a "*preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania*".

Tem como escopo preparar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para que possam ter uma atitude pró-ativa ante o seu processo de aposentadoria, configurando-se como um processo reflexivo, de informação e formação, fomentando a assunção, com consciência, de seu novo papel na sociedade e no mundo.

O Programa de Preparação para a Aposentadoria é uma ação que vem sendo desenvolvida no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins desde o ano de 2015 e tem como objetivo disponibilizar aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário, orientações sobre aspectos psicológicos, sociais, legais e de saúde relacionados ao processo de aposentadoria e projetos para o futuro.

Sua primeira edição ocorreu no ano de 2015, quando foram realizadas uma palestra e 03 oficinas e, a partir de então, tem ocorrido anualmente uma palestra aberta ao público externo e uma oficina restrita ao público alvo do projeto, totalizando 04 palestras e 06 oficinas realizadas.

A aposentadoria deve ser considerada como o início de uma nova etapa da vida, e o seu significado não se desvincula da categoria trabalho, uma vez que este é uma necessidade vital do indivíduo e está intimamente relacionado à sua identidade. Portanto, a aposentadoria não representa o fim do trabalho, mas um processo pessoal de estruturação de uma nova dinâmica de vida.

Nesse sentido, a aposentadoria planejada possibilita a construção desse novo cotidiano, rompendo com a abordagem tradicional que a aponta como símbolo de "*final da vida*" e apresenta um olhar que possibilita a edificação de um novo paradigma, no qual há o redirecionamento da vida do trabalhador.

A aposentadoria passa a se constituir de um rol de atividades positivas, uma vez que fortalece a edificação de um projeto de vida, constituindo-se de uma nova fonte de realização.

Ante o exposto, este programa tem por objetivo disponibilizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário orientações sobre aspectos psicológicos, sociais, legais e de saúde, relacionados ao processo de aposentadoria e projetos para o futuro, minimizando/prevenindo medos (no que tange à vida econômica), sentimento de inutilidade, improdutividade, perda de vínculos sociais, perda de *status*, falta de ocupação do tempo livre, conflitos familiares etc., o que implica trabalho precoce, habilitando um processo de reajuste individual, familiar e social.

Essa ação preventiva pode minimizar e até evitar problemas dessa natureza, e é nessa direção que se propõe a execução do Programa de Preparação da Aposentadoria no Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pois se entende que a aposentadoria, mais que um direito legal, é uma etapa da vida que merece ser planejada, de modo a ofertar ao beneficiário e à instituição empregadora avaliações e

resultados positivos, os quais impactarão positivamente para o conjunto da coletividade.

As atividades descritas neste projeto trata-se de solicitação apresentada pela Diretoria de Gestão de Pessoas com aprovação da Presidência e Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, por meio do Processo SEI nº 19.0.000007009-5.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa CENTRAR - Centro de Atendimento e Recursos Humanos Ltda, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como o professor **Mestre** Ricardo de Sá e a **Especialista** Maria Carmen Tatagiba Sily.

c. O professor **Ricardo de Sá**, é mestre em Sistemas de Gestão com ênfase em Responsabilidade Social; psicólogo e arte-educador; ator; pós-graduado em Educação Estética. Pós-Graduado em Psicologia Positiva, Curso de Gestão no INSEAD (França) e de Coaching (Universidade de Navarra-Espanha), Personal and Executive Coach certificado pelo Integrated Coaching Institute (ICI); professor convidado da Pós-Graduação em Psicologia Positiva do PSIMAIS/AVM/UCAM. 21 anos de experiência na Gestão de Recursos Mestre em Sistemas de Gestão com ênfase em Responsabilidade Social; psicólogo e arteeducador; ator; pós-graduado em Educação Estética. Pós-Graduado em Psicologia Positiva, Curso de Gestão no INSEAD (França) e de Coaching (Universidade de Navarra - Espanha), Personal and Executive Coach certificado pelo ICI - Integrated Coaching Institute e professor convidado da Pós-Graduação em Psicologia Positiva do PSIMAIS/AVM/UCAM. 21 anos de experiência na Gestão de Recursos Humanos na Petrobrás, atuando há 11 SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 13 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL REV.00 Página 7 de 9 Aprovação 01/06/2015 anos na Universidade Corporativa como gerente do Programa de Formação de Novos Empregados, e também na disciplina de Cultura Organizacional no CBPG (Curso Básico para Potenciais Gerentes); professor de Gestão de Pessoas no PPD (Programa Petrobrás de Desenvolvimento de Líderes, PAVT (Programa de Adequação para a Vida e para o Trabalho) e no PPA (Programa de Preparo para Aposentadoria). Experiência na condução de inúmeros trabalhos de Desenvolvimento de Equipe. E-mail: ricpaz@uol.com.br Telefone: (21) 99784 7200 Temas: Aposentadoria, trabalho e longevidade Aposentadoria e ócio qualificado Projeto de vida: novos tempos, novos rumos.

A professora **Maria Carmen Tatagiba Sily**, Psicóloga; é especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho; pós-graduada em Docência Superior e Administração de RH; consultora de RH; coaching; facilitadora de Programas de Desenvolvimento Humano; Construção, Integração e Desenvolvimento de Equipes; Definição de Perfil e Avaliação de Competências Comportamentais; Desenvolvimento de Performance Gerencial, Desenvolvimento Interpessoal e de Supervisores, Capacitação de Profissionais de RH, Planejamento Estratégico, Ambientação e Integração de Novos Empregados, Gestão de Projetos, Gestão da Mudança, Preparação para a Aposentadoria, Avaliação de Potencial, Formação e Capacitação de Facilitadores de Grupo em Metodologia Construtivista. Professora dos programas de Desenvolvimento Gerencial da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR). Coordenadora Pedagógica dos cursos da CSSub. Autora do livro VIVENDO E APRENDENDO COM GRUPOS, RJ, Editora Lamparina, RJ, 2008. Conferencista em Congressos Nacionais e Internacionais. Diretora do CENTRAR, atuando há 33 anos na área Organizacional, Clínica, Institucional e Pedagógica com experiência em mais de 750 turmas de capacitação e desenvolvimento, realizadas em todo o País e exterior.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 8.275,00** (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme proposta que segue anexada 2559115, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Disponibilizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário orientações sobre aspectos psicológicos, sociais, legais e de saúde, relacionados ao processo de aposentadoria e planejamento de seu futuro, com vista ao fortalecimento da constituição de um projeto de vida para o momento pós-aposentadoria.

3.2 Objetivos Específicos

Proporcionar aos participantes a reflexão sobre o seu trabalho e a necessidade de projetar o futuro reelaborando novas concepções sobre o processo de trabalho;

Prestar informações que possam auxiliar na prevenção de doenças advindas do processo de aposentadoria e mais incidentes na faixa etária mínima para aposentadoria;

Realizar orientações sobre direito previdenciário, especificamente instrumentalizar os beneficiários sobre os limites e possibilidades que o direito previdenciário apresenta aos que vão se aposentar;

Prestar apoio psicológico e reflexões grupais que fundamentem a preparação para a aposentadoria;

Propiciar meios para que o servidor e o magistrado possam projetar suas expectativas, reconstruindo novas relações sociais e comunitárias;

Incentivar a realização de trabalhos voluntários numa perspectiva colaborativa, mas fundamentalmente política;

Instigar a possibilidade de realização de novas inserções sociais seja em associações, organizações, trabalho; e outros;

Incentivar a reflexão e capacidade de empreender novas atitudes e negócios.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

- a. As oficinas com os temas **Aposentadoria, trabalho e longevidade; Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio; e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos** referem-se capacitação do “Programa de Preparação para Aposentadoria”.
- b. Será realizado para **uma turma** com total de **trinta** vagas, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e Servidores dos órgãos parceiros da Esmat.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT, em Palmas/TO.
- d. As Oficinas acontecerá no dia 25 de junho de 2019. Das 8h às 11h50 e das 13h50h às 17h10.
- e. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.
- f. A **metodologia** a ser desenvolvida será realizada aulas expositivas, atos comunicativos dialógicos e interações dialógicas, com apresentação de relatos cotidianos vivenciados pelos participantes e instrutores.
- g. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, TJ e Intranet.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aposentadoria, trabalho e longevidade.
- Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio.
- Projeto de vida: novos tempos, novos rumos.

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e Servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

Pré-requisitos

Servidores e magistrados que possuam os seguintes requisitos:

- Idade a partir de 50 anos (mulheres) e 55 anos (homem);
- Servidores que estejam de licença ininterrupta há mais de 24 meses e estejam encaminhados para aposentadoria;
- Servidores que já possuam requisitos suficientes (tempo de serviço e idade) para aposentadoria e continuem trabalhando.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 10 horas-aula, sendo 08 horas-aula de atividades em sala de aula e 2 horas de planejamento.

*Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 17º, § 5º, da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017.

4.5 DATA

- 25 de junho de 2019.

5. FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas conforme descrição em Edital próprio para o processo de inscrição e participação do Programa;
- As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);

- A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos alunos, e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 - instrumento de Reação de Avaliação de Reação -, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.
- A certificação acontecerá pela Esmat aos alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 8.275,00** (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), incluídos todos os valores referentes a honorários (proposta evento 2559115), e impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas dos instrutores ficarão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

a - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d - Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Recursos Materiais e Logísticos:

Banner do Programa PPA para disponibilidade na entrada da Esmat e corredor das salas de aula; Computador conectado à internet para projeção dos *slides para o professor*; *Datashow* (Projetor de *Slide*); Som e Microfones; Transitor de *Slide*; Quadro e Pincel para quadro branco.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 07/05/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa**, **Diretora Executiva**, em 08/05/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2559046** e o código CRC **4F79F5B4**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000015501-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO OFICINAS DO "PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA".

Despacho Nº 29230 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **CENTRAR - Centro de Atendimento e Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 30.419.378/0001-95**, para ministração das oficinas do Programa de Preparação para Aposentadoria com os temas: "**Aposentadoria, trabalho e longevidade: Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos**", por meio dos instrutores **Ricardo Luiz Paes de Sá e Maria Carmen Tatagiba Sily**, para Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e Servidores dos órgãos parceiros da Esmat, no dia 25 de junho de 2019, com carga horária total de 10 (dez) horas/aulas, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados nos eventos 2559134 e 2559173.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2591905), bem assim o detalhamento orçamentário (evento 2590673), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da aludida empresa, pelo valor total de **R\$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 2559115.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/05/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2592243** e o código CRC **68D9BEBC**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000015501-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO OFICINAS DO "PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA".

Decisão Nº 1652 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os autos sobre a contratação da empresa **CENTRAR - Centro de Atendimento e Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 30.419.378/0001-95**, para ministração das oficinas do Programa de Preparação para Aposentadoria com os temas: "**Aposentadoria, trabalho e longevidade: Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos**", por meio dos instrutores **Ricardo Luiz Paes de Sá** e **Maria Carmen Tatagiba Sily**, para Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e Servidores dos órgãos parceiros da Esmat, no dia 25 de junho de 2019, com carga horária total de 10 (dez) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (2591905), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2590673), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2592243), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **CENTRAR - Centro de Atendimento e Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 30.419.378/0001-95**, para a realização do curso em referência, no valor total de **R\$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme Proposta acostada ao evento 2559115.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
- 2. COMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e
- 3. ESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 02/06/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2592278** e o código CRC **0C17FF36**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Abril

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNJURIS (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento 2019NE02132	Emissão 04/06/19
Credor	30419378000195 - CENTRO DE ATENDIMENTO E RECURSOS HUMANOS S/C	
Valor	8.275,00 (Oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/06/2019	Local Entrega	PALMAS
Processo	19.0.000015501-5	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		8.275,00

Cronograma

Junho	8.275,00		
-------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
25.528,60	Pré-Empenhado	0,00	8.275,00	17.253,60
	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinado a ministração das oficinas do Programa de Preparação para Aposentadoria com os temas: Aposentadoria, trabalho e longevidade: Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos, por meio dos instrutores Ricardo Luiz Paes de Sá e Maria Carmen Tatagiba Sily, para Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e Servidores dos órgãos parceiros da Esmat, no dia 25 de junho de 2019, com carga horária total de 10 (dez) horas/aulas. Empenho autorizado através da Decisão nº 1652 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (2592278). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PROGRAMA PARA APOSENTADORIA	1	SERVIÇOS	8.275,00	8.275,00
Descrição	Aposentadoria, trabalho e longevidade, : Aposentadoria e Ócio Qualificado / reconfigurando o ócio e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 04/06/2019, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 05/06/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2615846** e o código CRC **C40F0333**.